

EXECUÇÃO DA PENA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

PREMISSAS:

1. O sentenciado terá **apenas uma execução de pena**, independentemente do número de condenações que possa sofrer.
2. A competência para a **execução da pena em regime semi aberto ou fechado** é de competência da **Vara de Execuções Penais** correspondente, independentemente de se tratar de delito da Lei Maria da Penha.



TJPR

CEVID

EXECUÇÃO DA PENA

Trânsito em julgado
Sentença condenatória no processo de conhecimento

Expedição

- Guia de Execução Definitiva - **Regime Aberto**
- Guia de Recolhimento Definitiva - **Regime semiaberto ou fechado**

Ministério Público
ciência

Consulta ao SEEU para
verificar se o sentenciado
já possui condenação

Se existir Processo de
Execução de Pena **ATIVO**

Guia remetida ao mesmo
processo - sem
necessidade de autuação
de nova execução *

Se **NÃO EXISTIR** Processo
de Execução de Pena ou
se **ARQUIVADO**

Criação de novo processo
de execução no SEEU *

*Encaminhamento automático pelo Sistema Projudi

Vara Criminal **SEM** Vara Especializada de Violência Doméstica

Vara Criminal **COM** Vara Especializada de Violência Doméstica

Execução da pena se dará em **meio aberto** da própria comarca

Regime Aberto:
Execução da Pena **competência da própria Vara Especializada**

Regime Semiaberto/Fechado:
Execução da Pena **competência da Vara de Execução Penal respectiva, independentemente de se tratar de Lei Maria da Penha**

Regime Aberto:
Autuado o processo, será designada audiência admonitória para o cumprimento da pena

➔ Se já existir **Execução de Pena em Regime Aberto**, e for recebida outra Guia de Execução Definitiva com condenação em Regime Aberto

Conclusão

Para determinações necessárias para avaliar **possível somatório de pena** ou **alteração de regime** para o cumprimento

A Secretaria deve fiscalizar se o apenado está se apresentando e cumprindo regularmente a pena

Cumprimento integral

Cumprimento não integral

1. Certificação
2. Encaminhamento ao Ministério Público para manifestação a respeito da extinção da pena pelo cumprimento

1. Certificação
2. Remessa ao Ministério Público para manifestação a respeito das providências a serem tomadas

MINISTÉRIO PÚBLICO

Pedido de extinção da pena pelo cumprimento

MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação sobre o não cumprimento da pena

Conclusão para sentença de extinção

Conclusão para determinações necessárias

ARQUIVAMENTO

Se necessário, será expedido **mandado de prisão**, em virtude da suspensão do regime aberto (ou conforme for determinado na decisão)



TJPR

CEVID